

Processo n.: @REC 23/00157866

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 16/2023, exarado no Processo n. @RLI-21/00751551

Interessada: Arrabel Antonieta Lenzi Murara

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Benedito Novo

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 253/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 16/2023, proferido na Sessão Ordinária de 1º/02/2023, nos autos do Processo n. @RLI-21/00751551, para:

1.1. cancelar o item 2 e reformar o item 1 da deliberação recorrida, que passa a ter a seguinte redação:

“1. Considerar irregular, na forma do art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a não observância do prazo previsto no art. 51 da mesma lei para a remessa anual da prestação de contas do prefeito.”

1.2. Determinar à **Prefeitura Municipal de Benedito Novo** que, nas prestações de contas futuras, cumpra o prazo previsto no art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 70, VII, da referida lei.

2. Dar ciência deste Acórdão à Sra. **Arrabel Antonieta Lenzi Murara** - Prefeita Municipal de Benedito Novo.

Ata n.: 33/2023

Data da Sessão: 06/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício